ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Lei nº 2 de 10 de Agosto de 1962.

Abre no orçamento vigente o crédito // especial de Cr$.500.000,00(quinhentoss mil cruzeiros) e dá outras providen-// cias.

O cidadão João Alves de Araujo, Prefeito Municipal de Manacapuru,em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, em sua atual reunião ordinária decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica abertono orçamento vigente o crédito especial de Cr$. 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros), para suplementação da dotação nº.// 021 - Código 8944/1.

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior, terá cobertura no excesso da cota prevista do Imposto de Consumo atribuida a este Municipio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinête do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos dez dias do mês / de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

João Alves de Araujo
Prefeito em exercício.

Balthazar Constante Fernandes
S e c r e t á r i o.